



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Gabinete da Presidência

Sua. Excelência  
A Presidente da Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

*Excelência,*

223102-07-13

Cumpre-me enviar a Vossa Excelência a Proposta de Lei n.º 5/2013 – “Fixa os meios que asseguram o financiamento do Governo da República à Região Autónoma dos Açores para fazer face aos prejuízos causados pela intempérie que assolou os Açores a 14 de março de 2013, cumprindo assim o princípio constitucional da solidariedade nacional”, aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 21 de junho de 2013.

Considerando a clareza de objetivos da iniciativa, dada a proximidade do ato eleitoral, a sua natureza, oportunidade e o seu próprio objeto, requer-se a Vossa Excelência, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o n.º 2 do artigo 170.º da Constituição da República Português, a declaração de urgência do processo da presente proposta de lei.

Com os melhores cumprimentos,

*Ana Luísa Pereira Luís*

A Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores,

Ana Luísa Pereira Luís